

Faça uma busca... Q



Home Institucional Cidadão ESA Eventos Transparência Normas Anuidade Fale Conosco

TABELA DE HONORÁRIOS E DILIGÊNCIAS

Tabela da URH - 2017

• Janeiro: R\$100,25

Tabela da URH - 2016

• Dezembro: R\$99,71

• Novembro: R\$99,71

• Outubro: R\$99,55

• Setembro: R\$ 99,35

Agosto: R\$ 99,20Julho: R\$ 99,02

Julio: R\$ 99,02Junho: R\$ 97,37

• Maio: R\$ 96,58

• Abril: R\$ 96,26

• Março: R\$ 95,77

• Fevereiro: R\$ 94,55

• Janeiro: R\$ 93,48

Tabela da URH - 2015

• Dezembro: R\$ 92,57

• Novembro: R\$91,18

• Outubro: R\$89,49

• Setembro: R\$88,65

• Agosto: R\$88,40

• Julho: R\$87,79

• Junho: R\$87,79

- Maio: R\$ 87,43
- Abril: R\$ 86,42
- Março: R\$ 85,58
- Fevereiro: R\$ 85,35
- Janeiro R\$ 84,71

Tabela da URH - 2014

- Dezembro R\$84,19
- Novembro R\$83,37
- Outubro R\$83,14
- Setembro R\$ 82,97
- Agosto R\$ 82,97
- Julho R\$ 82,97
- Junho R\$ 82,97
- Maio R\$82,32
- Abril R\$ 81,68
- Março R\$ 81,32
- Fevereiro R\$ 80,92
- Janeiro R\$ 80,53

Tabela da URH - 2013

- Dezembro R\$ 80,05
- Novembro R\$ 79,82
- Outubro R\$ 79,14
- Setembro R\$ 77,97
- Agosto R\$ 77,85
- Julho R\$ 77,65
- Junho R\$ 77,07
- Maio R\$ 77,07Abril R\$ 76,95
- AUIII K\$ 10,33
- Março R\$ 76,79
- Fevereiro R\$ 76,57
- Janeiro R\$ 76,31

Tabela da URH - 2012

- Janeiro R\$ 70,70
- Fevereiro R\$ 70,88
- Março R\$ 70,88
- Abril R\$ 71,18
- Maio R\$ 71,79
- Junho R\$ 72,52
- Julho R\$ 73,00
- Agosto R\$ 73,98
- Setembro R\$ 75,04

- Outubro R\$ 75,77
- Novembro R\$ 75,79
- Dezembro R\$ 75.79

Tabela da URH - 2011

- Março R\$ 68,20
- Abril R\$ 68,62
- Maio R\$ 68,93
- Junho R\$ 69,23
- Julho R\$ 69,23
- Agosto R\$ 69,23
- Setembro R\$ 69,53
- Outubro R\$ 69,98
- Novembro R\$ 70,35
- Dezembro R\$ 70,70

Tabela da URH anterior a março de 2011, quando a variação passou a ser feita automaticamente, de acordo com variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

- 04 de setembro de 2009 até fevereiro de 2011 R\$ 48,00
- 20 de maio de 2005 a 03 de setembro de 2009 R\$ 40,00
- 29 de setembro de 1999 a 19 de maio de 2005 R\$ 25,00
- Junho de 1995 a 28 de setembro de 1999 R\$ 20,00
- Fevereiro de 1995 a maio de 1995 R\$ 16,00
- Janeiro de 1995 R\$ 14,54
- Julho a dezembro de 1994 R\$ 13,00

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2011

DA DIRETORIA DA ORDEM DOSADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, em reunião realizada em 30 de março de 2011, considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 01/99,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Referencial de Honorários - URH, tomando como base o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, incidente no período.

II - O valor da UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS - URH - passa a ser equivalente a R\$ 68,20 (SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

III - A correção da UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS - URH, ocorrerá automaticamente, de acordo com variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

IV - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Vitória, 30 de março de 2011.

FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
VICE PRESIDENTE

BEN-HUR BRENNER DAN FARINA
SECRETÁRIO GERAL

FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ
SECRETÁRIO ADJUNTO

DÉLIO JOSÉ PRATES DO AMARAL
TESOUREIRO

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

CAPÍTULO II - CONSULTAS, PARECERES E OUTROS SERVICOS AVULSOS EXTRAJUDICIAIS

CAPÍTULO III - ADVOCACIA DE PARTIDO

CAPÍTULO IV - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIAS

CAPÍTULO V - ADVOCACIA NO JUÍZO CÍVEL - (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)

CAPÍTULO VI - ADVOCACIA NO JUÍZO COMERCIAL (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)

CAPÍTULO VII - ADVOCACIA NO JUÍZO DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (1º GRAU)

CAPÍTULO VIII - ADVOCACIA CRIMINAL (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)

CAPÍTULO IX - ADVOCACIA TRABALHISTA

CAPÍTULO X - ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA E DE ACIDENTES DE TRABALHO (1º GRAU)

CAPÍTULO XI - ADVOCACIA FISCAL

CAPÍTULO XII - ADVOCACIA ELEITORAL

CAPÍTULO XIII - ADVOCACIA PERANTE JURISDIÇÃO DE GRAU SUPERIOR

TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ART. 1° - O Advogado deve contratar os seus honorários por escrito, observando as regras do Código de Ética Profissional, da Lei 8.906, de 04/07/1994, do Código de Processo Civil e desta TABELA. É admissível, mas desaconselhável, o pacto verbal.

- ART. 2º A presente TABELA fixa honorários mínimos. Na contratação dos honorários, além da maior ou menor complexidade da causa e a importância do interesse econômico, levar-se-ão em conta os conhecimentos do Advogado, sua experiência e o seu conceito como profissional.
- ART. 3° É defeso ao Advogado prestar serviço gratuitamente, exceto os casos específicos previstos em lei ou quando estiver autorizado pelo Presidente do Conselho Seccional, após pronunciamento da Comissão de Ética e Disciplina, ou , ainda, em defesa de outro Advogado, desde que em processo originário de ato praticado no exercício da profissão.
- ART. 4° É aconselhável incluir no contrato de honorários as seguintes cláusulas:
- a) Pagamento de, no mínimo, um terço na assinatura do pacto;
- b) A parte variável, se houver, será cobrada quando da efetiva satisfação do julgado;
- c) Correção monetária ou outro critério para reajustamento do preço;
- d) São de responsabilidade do cliente as custas e despesas judiciais, inclusive outro Advogado para acompanhar, se for o caso, o cumprimento de cartas ou diligências em outras Comarcas, bem como a defesa de recursos no Segundo Grau de Jurisdição;
- e) Se a causa exigir serviços fora da Comarca –sede, serão do cliente as despesas daí decorrentes;
- f) Sem ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da custa em Primeiro Grau e a interposição ou resposta de recurso para o Segundo Grau, não estando, pois, incluída a sustentação oral do recurso perante o Juízo ad quem;
- g) Havendo acordo entre as partes à revelia do Advogado, este não terá compromisso de redução de honorários.
- ART. 5º Salvo ajuste em contrário, a sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao Advogado vencedor da lide, sem redução no tocante aos honorários contratados.
- ART. 6° A obrigação de pagar os honorários é do cliente que contratou os serviços do Advogado e independe de sucesso ou êxito na causa, já que a remuneração é pelo serviço prestado.

CAPÍTULO II - CONSULTAS, PARECERES E OUTROS SERVIÇOS AVULSOS EXTRAJUDICIAIS

| | URH |
|---|-----|
| 1. Diária de Viagem | 20 |
| 2. Consulta verbal em horário de expediente (por hora) | 1,5 |
| 3. Consulta verbal fora do horário de expediente (por hora) | 03 |
| 4. Parecer escrito | 50 |
| 5. Acompanhamento de cliente a órgão administrativo, Policial ou Judiciário | 20 |

Nº De

| 6. Exame de autos de processo perante órgão administrativo, Policial ou judiciário | 20 |
|--|-----|
| 7. Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade | 10 |
| 8. Elaboração de contrato constitutivo ou desconstitutivo de direito | 20 |
| 9. Elaboração de testamentos e assistência no ato | 50 |
| 10. Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos: | |
| a) de sociedades anônimas | 150 |
| b) de sociedades por quotas de responsabilidade limitada | 40 |
| c) de outras pessoas jurídicas | 50 |
| d) de locação, comodato e arrendamento | 20 |
| e) de promessa de compra e venda | 40 |
| f) de alienação com reserva de domínio | 40 |
| g) de alienação com garantia fiduciária | 40 |
| h) de convenção de condomínio (por unidade do) | 10 |
| i) de incorporação de condomínio | 100 |
| 11. Estudo ou organização de documentação imobiliária(por unidade) | 10 |
| 12. Intervenção perante a administração pública | 20 |
| 13. Intervenção para a solução amigável da lide | 20 |
| 14. Comparecimento à escritura | 20 |
| 15. Participação em Assembléia | 30 |
| 16. Procedimentos administrativos ou judiciais referentes à Nacionalidade (perda,aquisição ou opção) | 40 |
| 17. Defesa em inquérito administrativo, com pena de demissão ou cassação | 150 |
| 18. Defesa em inquérito administrativo, sem pena de demissão | 100 |

CAPÍTULO III - ADVOCACIA DE PARTIDO

| | Nº De URH |
|---|--------------|
| 19. Serviços de advocacia sem vínculo empregatício, com prestação de consultoria e à disposição do cliente | 40 |
| 20. Serviços de advocacia sem vínculo empregatício, com prestação de consultoria no estabelecimento do cliente (por cada conjunto de 10 horas mês, ou fração) | 80 |
| 21. Serviços de advocacia com vínculo empregatício (jornada diária de 4 h.) | 100 |

NOTA EXPLICATIVA – Os serviços que extrapolarem os de mera consultoria, previstos no item 18, serão cobrados com base nos demais itens desta TABELA, com desconto de, no máximo, 50%.

CAPÍTULO IV - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIAS

| | N° De |
|-------------------------------------|-------|
| | URH |
| 22. Sem comparecimento a audiências | 20 |
| 23. Com comparecimento a audiências | 30 |
| | |

[Volte ao índice]

CAPÍTULO V - ADVOCACIA NO JUÍZO CÍVEL - (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)

N° De URH

NO Da

- 24. Genericamente, os honorários são devidos sobre o valor real da causa ou sobre o proveito econômico previsível ou, ainda, sobre o proveito efeito que advier ao cliente, obedecidos os parâmetros de 10% e 20%.
- 25. Independentemente do valor da causa ou do proveito do cliente, mas, ainda genericamente, poderão ser observados os seguintes valores para processos de conhecimento:

| processos de connecimento. | |
|--|-----|
| a) de rito sumário | 40 |
| b) de rito ordinário | 80 |
| c) de rito especial | 40 |
| d) Juizado Especial | 20 |
| 26. Medidas cautelares em geral, nominadas e inominadas | 40 |
| a) Interpelações, protestos e notificações | 40 |
| 27. Ação de consignação em pagamento (sem contestação) | 30 |
| 28. Ação de consignação em pagamento (com contestação) | 40 |
| 29. Ação de depósito | 30 |
| 30. Ação de prestação de contas | 60 |
| 31. Ação de anulação e(ou) substituição de títulos ao portador | 50 |
| 32. Ação possessória e dominial | 100 |
| 33. Ação de nunciação de obra nova | 60 |
| 34. Ação de usucapião (sem contestação) | 60 |
| 35. Ação de usucapião (com contestação) | 120 |
| 36. Ação de divisão e demarcação | 100 |
| 37. Embargos de terceiro | 40 |
| 38. Habilitação (nos autos da ação) | 20 |

| 40. Restauração de autos4041. Mandado de Segurança100 |
|---|
| 41. Mandado de Segurança |
| |
| 42. Ação Popular |
| 43. Intervenção como litisconsorte em Mandado de Segurança e Ação Popular (por cada um) |
| 44. Ação de desapropriação |
| 45. Ação de despejo: |
| a) por falta de pagamento de aluguéis |
| b) por outros motivos |
| 46. Ação de revisão de aluguel |
| 47. Ação renovatória de locação (sem contestação) |
| 48. Ação renovatória de locação (contestada) |
| 49. Execução de títulos extrajudiciais |
| 50. Execução de títulos judiciais |
| 51. Embargos do devedor ou sua impugnação |

CAPÍTULO VI - ADVOCACIA NO JUÍZO COMERCIAL (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)

| | URH |
|--|-----|
| 52. Pedido de falência e acompanhamento até final | 100 |
| 53. Resposta de pedido de falência e acompanhamento até final | 150 |
| 54. Pedido de concordata | 100 |
| 55. Habilitação de crédito em falência e em concordata | 20 |
| 56. Pedido declaratório de insolvência de pessoa física | 40 |
| 57. Apreensão de embarcações, avarias, salvados marítimos, arribadas forçadas e feitos análogos | 200 |
| 58. Ratificação judicial de protestos marítimos | 100 |
| 59. Indenização de seguro | 50 |
| 60. Ação de cobrança | 40 |
| 61. Dissolução e liquidação de sociedade de fato | 80 |
| 62. Dissolução e liquidação de pessoa jurídica | 150 |
| 63. Administração de bens de devedor insolvente (por mês) | 40 |

Nº De

[Volte ao índice]

CAPÍTULO VII - ADVOCACIA NO JUÍZO DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (1º GRAU)

| | N° D€ URH |
|---|--------------|
| 64. Abertura de inventário e acompanhamento até final como Advogado de todos os beneficiários | 60 |
| 65. Defesa de interesses de um só herdeiro ou do meeiro | 30 |
| 66. Pedido de adjudicação | 30 |
| 67. Pedido de alvará | 30 |
| 68. Pedido de interdição | 100 |
| 69. Pedido de nomeação de tutor | 20 |
| 70. Pedido de destituição de tutor ou curador | 60 |
| 71. Testamento e Codicílio (acompanhamento) na abertura, confirmação e demais atos típicos) | 40 |
| 72. Arrecadação de bens de ausente e herança jacente | 50 |
| 73. Separação judicial consensual (sem partilha de bens) | 60 |
| 74. Separação judicial consensual (com partilha de bens) | 120 |
| 75. Separação judicial litigiosa (sem partilha de bens) | 100 |
| 76. Separação judicial litigiosa (com partilha de bens) | 150 |
| 77. Conversão de separação em divórcio (sem contestação) | 40 |
| 78. Conversão de separação em divórcio (com contestação) | 80 |
| 79. Divórcio consensual (sem partilha de bens) | 60 |
| 80. Divórcio consensual (com partilha de bens) | 120 |
| 81. Divórcio litigioso (sem partilha de bens) | 100 |
| 82. Divórcio litigioso (com partilha de bens) | 150 |
| 83. Ação de anulação de casamento (sem bens a partilhar) | 50 |
| 84. Ação de anulação de casamento (com bens a partilhar) | 100 |
| 85. Ação de alimentos | 30 |
| 86. Ação de revisão ou exoneração de alimentos | 60 |
| 87. Ação de investigação de paternidade ou negativa simples | 50 |
| 88. Ação de investigação de paternidade cumulada com pedido de herança ou negatória | 100 |
| 89. Medidas Cautelares específicas para o ramo do Direito | 40 |
| 90. Pedido de extinção de usufruto ou fideicomisso | 30 |
| 91. Especialização de hipoteca legal | 40 |
| 92. Sub-rogação de vínculo ou revogação de cláusula restritiva | 50 |
| 93. Alienação, arrendamento ou oneração de bens dotais ou de incapazes | 50 |
| 94. Emancipação judiciária, outorga judicial de consentimento | |
| 95. Adoção nacional | 60 |
| 96. Adoção estrangeira | 200 |

CAPÍTULO VIII - ADVOCACIA CRIMINAL (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)

| | URH |
|--|-----|
| 98. Acompanhamento de flagrante | 40 |
| 99. Acompanhamento de inquérito policial | 50 |
| 100.Representação ou notitia criminis em delegacia: | |
| a) Apresentação | 20 |
| b) Acompanhamento (acréscimo de) | 20 |
| 101. Defesa em processo por Contravenção penal | 50 |
| 102. Defesa em processo de rito sumário | 80 |
| 103. Defesa em processo de rito ordinário | 100 |
| 104. Defesa em processo de rito especial | 80 |
| 105. Defesa em processo de competência do Tribunal do Júri: | |
| a) Pela fase instrutória | 100 |
| b) Pela defesa em plenário | 100 |
| 106. Queixa-Crime, representação ou notitia criminis em juízo: | |
| a) Apresentação | 40 |
| b) Acompanhamento (acréscimo de) | 20 |
| 107. Pedido de justificação judicial | 20 |
| 108. Pedido de fiança ou sursis | 20 |
| 109. Pedido de graça, indulto, comutação de pena, livramento condicional, unificação de penas e demais incidentes de execução | 40 |
| 110. Pedido de habeas-corpus | 50 |

[Volte ao índice]

CAPÍTULO IX - ADVOCACIA TRABALHISTA

| | Nº De URH |
|---|--------------|
| 111. Patrocínio do Reclamante ou Reclamado: 20% sobre o valor do litígio, no caso de encerramento do processo em 1ª instância, elevando o percentual para 30%, se houver a interposição recursal. | |
| 112. Pedido de homologação em geral, inclusive quanto à retratação de empregado estável | 20 |

| 113. Dissídios, convenções e acordos-coletivos: a) Representando empresas de até 100 empregados b) Representando empresas de até 300 empregados c) Representando empresas com mais de 300 empregados d) Representando o Sindicato Patronal de até 50 empresas e) Representando o Sindicato Patronal de mais de 50 empresas f) Representando o Sindicato dos Trabalhadores de até 500 associados g) Representando o Sindicato acima de 500 associados h) Representando empregados (por cada beneficiário) 114. Inquérito para apuração de falta grave de empregado estável: a) Representando o empregador b) Representando o empregado 115. Medidas Cautelares Típicas do ramo do Direito [Volte ao índice] | 80 100 120 80 100 100 120 05 |
|---|---|
| CAPÍTULO X – ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA E DE ACIDENTES DE TRABALHO (1º GRAU) | |
| | N° De URH |
| 116. Postulação de natureza administrativa | 20 |
| 117. Ações previdenciárias em geral 118. Ações de acidente de trabalho em geral | 40 40 |
| | 40 |
| [Volte ao índice] | |
| CAPÍTULO XI - ADVOCACIA FISCAL | |
| | Nº De URH |
| 119. Defesa perante cada instância administrativa | 40 |
| 120. Embargos do devedor ou de terceiro à execução fiscal | 80 |
| 121. Ação anulatória de débito fiscal ou repetitório do indébito 122. Mandado de segurança específico | 80 100 |
| 123. Assistência na elaboração de rendimentos: | .00 |
| a) Pessoa Física | 20 |
| b) Pessoa Jurídica | 50 |
| 124. Consulta escrita a autoridade fiscal | 20 |

CAPÍTULO XII - ADVOCACIA ELEITORAL

| | Nº De URH |
|---|--------------|
| 125. Perante o juízo de 1º Grau | 40 |
| 126. Perante o Tribunal Regional Eleitoral | 80 |
| 127. Perante o Tribunal Superior Eleitoral | 200 |
| 128. Defesa em processo crime-eleitoral (1º Grau) | 100 |
| 129. Defesa em processo crime-eleitoral (2º Grau) | 200 |
| 130.Defesa em processo crime-eleitoral (3º Grau) | 300 |

[Volte ao índice]

CAPÍTULO XIII - ADVOCACIA PERANTE JURISDIÇÃO DE GRAU SUPERIOR

| | N° De URH |
|---|--------------|
| 131. Apelação criminal (razões ou contra- razões) | 50 |
| 132. Carta testemunhável | 30 |
| 133. Habeas-Corpus: | |
| a) Perante o Tribunal de 2º Grau | 100 |
| b) Perante o Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça | 200 |
| 134.Recurso em Habeas-Corpus | 100 |
| 135.Pedido de desaforamento | 100 |
| 136.Pedido de revisão criminal | 100 |
| 137.Recurso em sentido estrito | 50 |
| 138.Pedido de revogação de medida de segurança | 80 |
| 139.Ação rescisória | 100 |
| 140.Agravo de instrumento e regimental | 50 |
| 141.Apelação Cível (razões ou contra-razões) | 100 |
| 142.Conflito de jurisdição | 50 |
| 143.Pedido de Correição Parcial | 80 |
| 144.Embargos de Declaração | 50 |
| 145.Embargos Infringentes | 50 |
| 146.Exceção de Suspeição | 50 |
| 147.Mandado de Segurança, Injunção ou Habeas-Data: | |

| a) Perante os Tribunais de 2º Grau | 200 |
|---|-----|
| b) Perante o Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça | 300 |
| 148. Ação Popular: | |
| a) Perante os Tribunais de 2º Grau | 100 |
| b) Perante o Supremo Tribunal Federal | 200 |
| 149. Recurso Extraordinário ou Especial: | |
| a) Interposição | 100 |
| b) Impugnação | 100 |
| 150. Representação | 50 |
| 151. Pedido de Homologação de sentença estrangeira | 100 |
| 152. Apresentação de memorial | 80 |
| 153. Sustentação oral | 80 |
| 154. Recurso ordinário ao TRT | 100 |
| 155. Agravo de petição ao TRT | 100 |
| 156. Recurso de revista ao TST | 120 |
| 157. Recurso em matéria eleitoral | 100 |
| 158. Recursos inominados e outros em geral | 160 |
| 159. Recursos ordinários constitucionais | 100 |

TABELA DE DILIGÊNCIAS

| SERVIÇOS | | VALOR |
|----------|--|---------|
| 1 | Protocolização de petição judicial/extrajudicial | 1,5 URH |
| 2 | Distribuição de ação | 1,5 URH |
| 3 | Distribuição de carta precatória | 1,5 URH |
| 4 | Recolhimento de custas | 1,5 URH |
| 5 | Solicitação de certidão ou outros documentos judicial ou extrajudicial | 1,5 URH |

| 6 | Obtenção de cópias reprografias e/ou digitais (até 200 cópias) | 1,5 URH |
|----|--|--|
| 7 | Obtenção de cópias reprografias e/ou digitais (acima de 200 cópias) | 3 URH |
| 8 | Retirada e envio de alvará/guias | 1,5 URH |
| 9 | Acompanhamento de diligências não discriminadas na presente tabela | 2,5 URH |
| 10 | Audiência de conciliação | 2,5 URH |
| 11 | Audiência de instrução e julgamento | 5 URH |
| 12 | Despacho com Juiz, Chefe de secretária, Polícia, Fazenda ou Membro do MP | 4 URH |
| 13 | Despesa de deslocamento fora da Comarca | 30% do valor médio local do litro de gasolina por quilometro rodado. |

(I) Não estão compreendidas no valor das diligências despesas eventualmente antecipadas com estacionamento, deslocamento, custas e taxas judiciais, envio, cópias reprográficas, impressão e outras necessárias ao cumprimento da diligência, as quais deverão ser reembolsadas.

MAPA DO SITE

SERVIÇOS

Tabela de Serviços da OAB

Interfóruns

Escritório Coletivo Certificado Digital Recorte Digital

Anuidade

Alluluaue

Geração de Boletos Simulador Tributário

SUBSEÇÕES

CEAIC

EXAME DE ORDEM

NOTÍCIAS

GALERIA DE FOTOS

VÍDEOS

ESA

Cursos Presenciais

Cursos Telepresenciais

Cursos Realizados

Videos Jurídicos Gratuitos

Diretoria Sobre Parcerias

TRANSPARÊNCIA

Prestação de Contas Atas do Conselho

NORMAS

Estatuto da OAB Regulamento Geral Código de Ética e Disciplina

FALE CONOSCO

REDES SOCIAIS

Facebook

Flickr

Twitter

Vimeo

Instagram

ENDEREÇO

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 Ed. Ricamar 3º e 4º Andares Centro - Vitória - ES - 29010-908

TELEFONE

(27) 3232-5600

HOME

INSTITUCIONAL

Diretoria

História

Conselho Seccional

Conselho Federal

Comissões

Ética e Disciplina

Ouvidoria

CAA-ES

Ordem Jurídica

CIDADÃO

Contratação de Advogado

Processo Disciplinar



@ 2017 • Ordem dos Advogados do Brasil - ES • Todos os direitos reservados!